



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022/FME**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022 /FME**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, CEP 68742-310, por seu representante legal, a gestora do Fundo Municipal de Educação Sra. **CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA**, brasileira, professora, portadora do RG Nº 4101797 e do CPF Nº 713.142.702-06, residente e domiciliada na Rua 28 de Janeiro, Nº 1497, residencial Lurdes Araújo, Apto. 1303, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal/PA. Considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico nº 045/2022**, processo administrativo nº **2022/5/3160**, nos termos das condições previstas no Edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada:

**BRASFER COMERCIAL LTDA**, com sede na Av Barão do Rio Branco,326, Bairro: Cristo Redentor, Castanhal/Pará, CEP 68.741-670, Telefone: (91) 3721-4592/98824-5489, inscrita no CNPJ sob o nº 01.673.683/0001-00, e-mail: [brasfercastanhal@gmail.com](mailto:brasfercastanhal@gmail.com), representada neste ato pela Sra. ANA LUCIA BRASIL DA SILVA CHAVES, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1973603 e CPF nº 331.478.922-04.

**FIS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rod. Mário Covas km 7, Conj. Mururé, Av. Principal nº 3, Bairro: Coqueiro, Belém/Pará, CEP 66.670-700, Telefone: (91) 3259-3455/3249-6175/3249-1323, inscrita no CNPJ sob o nº 14.731.830/0001-01, e-mail: [fiscomercial@yahoo.com.br](mailto:fiscomercial@yahoo.com.br) representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO BARROSO CORRÊA, brasileira, portador da carteira de identidade nº 3716258/PC-PA e CPF nº 036.473.312-87.

**PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3685, Anexo C, Bairro: lanetama, Castanhal/Pará, CEP 68.743-055, Telefone: (91) 98497-9207, inscrita no CNPJ sob o nº 19.211.476/0001-08, e-mail: [pontocom0411@gmail.com](mailto:pontocom0411@gmail.com), representado neste ato pelo Sr. JOSE JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, portador da carteira de identidade nº 4983051 PC/PA e CPF nº 799.704.432-91.

**BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 708, sala B, Bairro: Betânia, Castanhal/Pará, CEP 68.741-670, Telefone: (91) 2992-1033/98118-3011/98559-0254, inscrita no CNPJ sob o nº 24.011.497/0001-01, e-mail: [brasilnor-tepa@gmail.com](mailto:brasilnor-tepa@gmail.com), representada neste ato pela Sra. THAYS NASCIMENTO DO AMARAL, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 5791418 PC/PA e CPF nº 013.543.632-05.

**COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 937, Bairro: Castanheira, Belém/Pará, CEP 66.645-130, Telefone: (91) 98033-3066, inscrita no CNPJ sob o nº 24.049.957/0001-90, e-mail: [saldanha-leidi@hotmail.com](mailto:saldanha-leidi@hotmail.com), representado neste ato pela Sra. LEIDIANE QUINTINO SALDANHA, brasileira, portadora do CPF nº 699.133.742-00.

**CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Tv. Cacilda Possidônio do Nascimento, nº 2825, Bairro: Estrela, Castanhal/Pará, CEP 68.742-238, Telefone: (91) 98809-4540/99820-0085, inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.746/0001-02, e-mail: [cajadocomercio@hotmail.com](mailto:cajadocomercio@hotmail.com), representado neste ato pelo Sr. ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 22747492002-2 PC/MA e CPF nº 023.576.643-71.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**DISNORTE COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Claudino Barbosa, nº 114, Agrovila de Mocajubinha, Terra Alta/Pará, CEP 68.773-000, Telefone: (91) 98399-5915, inscrita no CNPJ sob o nº 39.819.259/0001-02, e-mail: [disnortecomltda@gmail.com](mailto:disnortecomltda@gmail.com), representado neste ato pelo Sr. PEDRO HENRIQUE BARROS DE MELO, brasileira, portador da carteira de identidade nº 8019395 PC/PA e CPF nº 704.451.592-43.

**JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Ormendina Gonçalves da Rocha, nº 12, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/Pará, CEP 68.742-125, Telefone: (91) 98584-9987, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52, e-mail: [josetbcosta@gmail.com](mailto:josetbcosta@gmail.com), representado neste ato pelo Sr. JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2430425 PC/PA e CPF nº 256.036.982-68.

**Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2022** e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC/FME**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC/FME** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMC/FME mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor registrado fica obrigado a entregar o objeto de acordo com o local e prazo constantes no Edital do PE SRP Nº 045/2022.

**Parágrafo Quarto** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do PE SRP Nº 045/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado pelo **Fundo Municipal de Educação/SEMED** Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

**7.2** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**7.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**7.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**7.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**7.3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.3.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**7.3.5.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**7.3.6.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**9.1** A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**9.2** Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal/ Fundo Municipal de Educação, não fica obrigado a firmar contratações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A presente Ata será divulgada com publicação no DOM, através do extrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**11.1** Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**e)** A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 824/2022 os servidores: Jaqueline de Lourdes Oliveira Nobre, matrícula nº 152976-5, Fiscal Titular e Natalia de Sousa Sales, matrícula nº 212848-9, Fiscal Suplente, como representantes do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

**11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

**a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

**b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**13.2.1** Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

**13.2.2.** Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

**13.2.2.1.** A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

**13.2.2.2.** A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

**13.2.3.** A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**13.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**13.3.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC/FME de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022** e a proposta da empresa.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/19, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

**15.2.** E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **FME** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, 20 de setembro de 2022

**CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA**  
Secretária Municipal de Educação - SEMED

**PAULA FRANCINARA SILVA SAMPAIO**  
Pregoeira

**BRASFER COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 01.673.683/0001-00

**FIS COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 14.731.830/0001-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

**PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI-EPP**  
CNPJ: 19.211.476/0001-08

**BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
CNPJ: 24.011.497/0001-01

**COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI-EPP**  
CNPJ: 24.049.957/0001-90

**CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 32.163.746/0001-02

**DISNORTE COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 39.819.259/0001-02

**JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 43.821.348/0001-52

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 045/2022.

Empresa: BRASFER COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 01.673.683/0001-00, estabelecida à AV. BARAO DO RIO BRANCO,326, CRISTO REDENTOR, Castanhal PA, (91) 3721-4592, representada neste ato pelo Sr(a). ANA LUCIA BRASIL DA SILVA CHAVES, C.P.F. nº 331.478.922-04, R.G. nº 1973603 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	BOLO SIMPLES - Marca.: PÃO DE OURO BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho, granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	QUILO	15,000.00	13,990	209.850,00
00031	BOLO SIMPLES - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: PÃO DE OURO	QUILO	5,000.00	13,990	69.950,00
00098	PAO DE CHA - Marca.: PÃO DE OURO	QUILO	45,000.00	11,850	533.250,00
00099	PÃO DE CHÁ - EXCLUSIVO - Marca.: PÃO DE OURO	QUILO	15,000.00	11,850	177.750,00
				VALOR TOTAL R\$	990.800,00

Empresa: FIS COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 14.731.830/0001-01, estabelecida à RUA PARIQUIS 3554 2º ANDAR, COQUEIRO, Belém PA, (91) 3249-1323, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SERGIO BARROSO CORREA, C.P.F. nº 036.473.312-87, R.G. nº 3716258 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	BEBIDA LACTEA UHT SAB. CHOCOLATE - 200 ML - Marca.: CCGL	UNIDADE	45,000.00	1,550	69.750,00
00015	BEBIDA LACTEA UHT SAB. CHOCOLATE - 200 ML (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: CCGL	UNIDADE	15,000.00	1,550	23.250,00
00054	EXTRATO DE SOJA EM PÓ - Marca.: OLVEBRA EXTRATO DE SOJA EM PÓ (leite em pó de soja): para diluição, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega	QUILO	1,500.00	118,800	178.200,00
00067	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Marca.: MARIZA FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado.	UNIDADE	5,000.00	12,000	60.000,00
00074	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS - UNID. - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	11,250.00	3,890	43.762,50
00075	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS - EXCLUSIVO - Marca.: IMPERIAL	UNIDADE	3,750.00	3,890	14.587,50
00082	MACARRÃO DE ARROZ - Marca.: URBANO MACARRÃO DE ARROZ: farinha de arroz, corante natural e emulsificante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. NÃO CONTÉM	QUILO	3,750.00	11,110	41.662,50
00083	MACARRÃO DE ARROZ - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - Marca.: URBANO MACARRÃO DE ARROZ: farinha de arroz, corante natural e emulsificante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. NÃO CONTÉM	QUILO	1,250.00	11,110	13.887,50
00089	MILHO BRANCO (CANJICA) TIPO I - Marca.: GRÃO'OURO	QUILO	11,250.00	11,470	129.037,50
00090	MILHO BRANCO (CANJICA) - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: GRÃO D'OURO	QUILO	3,750.00	11,470	43.012,50
00091	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: DONA DÊ	QUILO	7,500.00	6,500	48.750,00

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



00092	MILHO PARA PIPOCA - EXCLUSIVO - Marca.: JUNINO	QUILO	2,500.00	6,500	16.250,00
VALOR TOTAL R\$					682.150,00

Empresa: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 19.211.476/0001-08, estabelecida à AV-PRESIDENTE VARGAS 3685, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA, C.P.F. n° 799.704.432-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ARROZ PARBOILIZADO - Marca.: PILLON	QUILO	37,500.00	3,840	144.000,00
00007	AVEIA FLOCOS FINOS - Marca.: NATUQUALI	QUILO	9,000.00	9,740	87.660,00
00008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: NATUQUALI	QUILO	3,000.00	9,740	29.220,00
00009	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - Marca.: NATUQUALI AVEIA (EM FLOCOS GROSSOS): Aveia em flocos grossos, laminada. Ingredientes: somente aveia. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	9,000.00	9,740	87.660,00
00010	AVEIA EM FLOCOS GROSSO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - Marca.: NATUQUALI AVEIA (EM FLOCOS GROSSOS): Aveia em flocos grossos, laminada. Ingredientes: somente aveia. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	3,000.00	9,740	29.220,00
00051	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO COXA E SOBRECOPA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, SEM PELE, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	QUILO	22,500.00	9,650	217.125,00
00052	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: AMERICANO	QUILO	7,500.00	9,650	72.375,00
00069	FILE DE PEITO DE FRANGO - EXCLUSIVO - Marca.: AMERICANO	QUILO	12,500.00	18,150	226.875,00
00076	LEITE EM PO INTEGRAL - Marca.: SOBERANO pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no mínimo carboidrato 10g, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sachês de polipropileno de 200g, data do vencimento de no mínimo 1 (um) ano, estampada na embalagem. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de papelão com até 10 Kg.	QUILO	45,000.00	33,400	1.503.000,00
00077	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EXCLUSIVO - Marca.: SOBERANO pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no mínimo carboidrato 10g, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: sachês de polipropileno de 200g, data do vencimento de no mínimo 1 (um) ano, estampada na embalagem. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de papelão com até 10 Kg.	QUILO	15,000.00	33,400	501.000,00
VALOR TOTAL R\$					2.898.135,00

Empresa: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 24.011.497/0001-01, estabelecida à AV.

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



BARÃO DO RIO BRANCO, N° 708 SALA B, BAIRRO BE, BETANIA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). THAYS NASCIMENTO DO AMARAL, C.P.F. n° 013.543.632-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	AZEITE DE DENDÊ - Marca.: DO REI	UNIDADE	5,000.00	3,930	19.650,00
00013	BATATA INGLESA - (EXCLUSIVO)	QUILO	5,000.00	5,700	28.500,00
	BATATA INGLESA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00016	BETERRABA IN NATURA	QUILO	15,000.00	4,480	67.200,00
00017	BETERRABA IN NATURA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	QUILO	5,000.00	4,480	22.400,00
	BETERRABA EXTRA: in natura, procedente de espécies genuínas e são, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.				
00037	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM) - Marca.: Q	QUILO	15,000.00	28,430	426.450,00
	QUALITY BEEF				
00038	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM) - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	5,000.00	28,430	142.150,00
00039	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	33,750.00	25,780	870.075,00
00040	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA - EXCLUSIVO - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	11,250.00	25,780	290.025,00
00041	CEBOLA BRANCA	QUILO	15,000.00	4,750	71.250,00
00042	CEBOLA BRANCA - ITEM EXCLUSIVO	QUILO	5,000.00	4,750	23.750,00
00043	CENOURA	QUILO	15,000.00	5,220	78.300,00
00044	CENOURA - EXCLUSIVO	QUILO	5,000.00	5,220	26.100,00
	CENOURA de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00047	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: JAO	QUILO	15,000.00	36,270	544.050,00
00048	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - EXCLUSIVO - Marca.: JAO	QUILO	5,000.00	36,180	180.900,00
00049	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Marca.: MARIZA	QUILO	3,750.00	39,900	149.625,00
	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Em flocos finos, acondicionado em, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
00050	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI - Marca.: MARIZA	QUILO	1,250.00	39,900	49.875,00
	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Em flocos finos, acondicionado em, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
00056	MELÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	7,500.00	5,510	41.325,00
	MELÃO: Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do				
00057	MELÃO (EXCLUSIVO)	QUILO	2,500.00	5,510	13.775,00
	MELÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00058	MILHO/ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: BONARE	UNIDADE	10,000.00	3,110	31.100,00
00064	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: DONA MARIA	QUILO	7,500.00	6,060	45.450,00
00068	FILE DE PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO	QUILO	37,500.00	17,240	646.500,00
00070	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA) - Marca.: COPACOL	QUILO	15,000.00	38,380	575.700,00
00071	FILE DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA) - EXCLUSIVO - Marca.: COPACOL	QUILO	5,000.00	38,380	191.900,00
00073	LEITE CONDENSADO (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: MOCOCA	UNIDADE	4,000.00	5,720	22.880,00
00078	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Marca.: CCGL	QUILO	2,250.00	47,500	106.875,00
00079	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - EXCLUSIVO - Marca.: CCGL	QUILO	750.00	47,500	35.625,00
00088	MARGARINA COM SAL. - Marca.: PRIMOR	QUILO	4,000.00	12,690	50.760,00
	Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite desnatado e reconstituído, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de				

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante EDTA cálcico dissódico. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes plásticos de polipropileno até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão até 6 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.

00100	SAL REFINADO IODADO - Marca.: MAX	QUILO	15,000.00	1,260	18.900,00
VALOR TOTAL R\$					4.771.090,00

Empresa: COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 24.049.957/0001-90, estabelecida à RUA JIBOIA BRANCA, N° 4547, PASS. VALDEMAR HENRIQUE, JIBOIA BRANCA, Ananindeua PA, (091) 98033-3066, representada neste ato pelo Sr(a). LEIDIANE QUINTINO SALDANHA, C.P.F. n° 699.133.742-00, R.G. n° 4151846 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇUCAR REFINADO - Marca.: ITAMARATI	QUILO	36,000.00	4,600	165.600,00
00002	AÇUCAR REFINADO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: ITAMARA TI	QUILO	12,000.00	4,600	55.200,00
00003	ALHO BRANCO IN NATURA - Marca.: ALHOBEL	QUILO	9,000.00	18,400	165.600,00
00004	ALHO BRANCO IN NATURA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: A LHOBEL	QUILO	3,000.00	18,400	55.200,00
00025	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - ITEM EXCLUSIVO - M arca.: TRIGOLINO	QUILO	3,750.00	10,390	38.962,50
00065	FEIJAO CARIOQUINHA - Marca.: DA CASA	QUILO	37,500.00	7,600	285.000,00
00066	FEIJAO CARIOQUINHA - EXCLUSIVO - Marca.: DA CASA	QUILO	12,500.00	7,600	95.000,00
00095	ORÉGANO DESIDRATADO - Marca.: MARIZA	UNIDADE	20,000.00	1,200	24.000,00
	ORÉGANO DESIDRATADO: Erva seca, sem adulterações e contaminações da espécie. Devendo conter na embalagem todos os ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade				
00106	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL) - Marca.: G AMA LOPES	LITRO	10,000.00	3,100	31.000,00
VALOR TOTAL R\$					915.562,50

Empresa: CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 32.163.746/0001-02 representada neste ato pelo Sr(a). ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO, C.P.F. n° 023.576.643-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	BISCOITO SABOR CHOCOLATE - Marca.: MICOS	QUILO	11,250.00	12,350	138.937,50
00021	BISCOITO SABOR CHOCOLATE - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MICOS	QUILO	3,750.00	13,020	48.825,00
00022	BISCOITO SABOR COCO - Marca.: MICOS	QUILO	11,250.00	12,850	144.562,50
00023	BISCOITO SABOR COCO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: MIC OS	QUILO	3,750.00	12,850	48.187,50
00026	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - Marca.: VITORIA	QUILO	3,750.00	16,470	61.762,50
00027	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: VITORIA	QUILO	1,250.00	16,470	20.587,50
VALOR TOTAL R\$					462.862,50

Empresa: DISNORTE COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. n° 39.819.259/0001-02, estabelecida à RUA CLAUDINO BARBOSA, 114-AGROVILA DE MOCAJUBINHA, (91) 98399-5915, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO HENRIQUE BARROS DE MELO, C.P.F. n° 704.451.592-43, R.G. n° 8019395 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ARROZ PARBOILIZADO - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: GAMA LOPES	QUILO	12,500.00	4,100	51.250,00
00012	BATATA INGLESA	QUILO	15,000.00	5,100	76.500,00
00019	BISCOITO TIPO MAIZENA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: T RIGOLINO	QUILO	3,750.00	13,600	51.000,00
00053	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO TP 200 G - Marca.: CCGL	UNIDADE	5,000.00	3,180	15.900,00
00059	MORANGO FRUTA CONGELADA - Marca.: MONTE VERDE	QUILO	15,000.00	20,000	300.000,00
	MORANGO FRUTA CONGELADA: Frutas selecionadas seguindo as boas práticas de fabricação.				
00060	MORANGO FRUTA CONGELADA - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ME	QUILO	5,000.00	20,000	100.000,00

CASTANHAL

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**Prefeitura Municipal de Castanhal**



I - Marca.: MONTE VERDE					
MORANGO FRUTA CONGELADA: Frutas selecionadas seguindo as boas práticas de fabricação.					
00062	FARINHA DE MILHO (FLOCADA) - Marca.: MARATÁ	QUILO	22,500.00	3,800	85.500,00
00063	FARINHA DE MILHO (flocada) - ITEM EXCLUSIVO - Marc a.: MARATÁ	QUILO	7,500.00	3,800	28.500,00
Flocão, farinha flocada précozida, produto obtido pela torração do grão de milho					
00080	MAÇÃ NACIONAL	QUILO	11,250.00	7,400	83.250,00
00081	MAÇÃ NACIONAL - EXCLUSIVO	QUILO	3,750.00	7,400	27.750,00
00084	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO - Marca.: PETIAN	QUILO	11,250.00	5,800	65.250,00
00085	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO - EXCLUSIVO - Marca.: PETIAN	QUILO	3,750.00	5,800	21.750,00
00086	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE) - Marca.: PARATI	QUILO	11,250.00	7,800	87.750,00
00087	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE)- EXCLUSIVO - Marca .: PARATI	QUILO	3,750.00	7,800	29.250,00
00093	ÓLEO DE SOJA REFINADO UND - Marca.: ABC	UNIDADE	15,000.00	9,700	145.500,00
00094	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EXCLUSIVO - Marca.: ABC	UNIDADE	5,000.00	9,700	48.500,00
00096	OVOS DE GALINHA - Marca.: GAASA	UNIDADE	60,000.00	0,700	42.000,00
00097	OVOS DE GALINHA - EXCLUSIVO - Marca.: GAASA	UNIDADE	20,000.00	0,700	14.000,00
00101	TOMATE	QUILO	15,000.00	6,900	103.500,00
00102	TOMATE - EXCLUSIVO	QUILO	5,000.00	6,900	34.500,00
00103	UVAS THOMPSON	QUILO	3,000.00	15,200	45.600,00
UVAS THOMPSON: Uva sem caroço, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha e despencando.					
00104	UVAS THOMPSON - ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	QUILO	1,000.00	15,200	15.200,00
UVAS THOMPSON: Uva sem caroço, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha e despencando.					
00105	UVAS PASSAS	QUILO	2,000.00	38,020	76.040,00
UVAS PASSAS: Uvas passas sem sementes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
VALOR TOTAL R\$					1.548.490,00

Empresa: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 43.821.348/0001-52, estabelecida à RUA ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA, 12, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, C.P.F. n° 256.036.982-68, R.G. n° 2430425 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	BISCOITO TIPO MAIZENA - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	11,250.00	13,440	151.200,00
00024	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER. - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	11,250.00	10,260	115.425,00
00034	CAFÉ EM PÓ - Marca.: KIMIMO	QUILO	7,500.00	27,800	208.500,00
CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.					
00035	CAFÉ EM PÓ - EXCLUSIVO - Marca.: KIMIMO	QUILO	2,500.00	27,800	69.500,00
CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.					
00061	EXTRATO DE TOMATE 350g - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	15,000.00	2,290	34.350,00
VALOR TOTAL R\$					578.975,00